

Afixado no Mural da Prefeitura
De 06/06/22 a 05/07/22
Secr. Administração
Clara
Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 2166-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003/2022

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de Atendente de Educação Infantil, conforme Lei Municipal nº 2138/2022 e, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios;

Requisitos:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Disponibilidade de carga horária de 30 horas semanais;
- c) Habilitação legal para o exercício do cargo.

Vagas: 01(uma)- Atendentes para Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais.

Vagas cadastro reserva: 05 (cinco) vagas de cadastro reserva para serem preenchidas conforme nova necessidade.

Documentação:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservistas (masculino);
- e) Currículo;
- f) Diploma e/ou certificado de curso técnico ou graduação que habilite ao cargo.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

A contratação emergencial dar-se-á com assinatura do contrato, com prazo de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

A carga horária será de 30 horas semanais, com remuneração e vantagens correspondentes ao cargo conforme regime jurídico dos servidores municipais.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Período de inscrição: De 07 de junho de 2022 à 10 de junho de 2022, durante o horário de expediente: das 7h:30min às 13h:30min, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela de Santana.

Critérios de Seleção:

Experiência comprovada na área: 01 ponto por ano de experiência como docente, até o máximo de 05 pontos;

Pós Graduação na área de atuação: 2 pontos.

Graduação na área de atuação: 1 ponto.

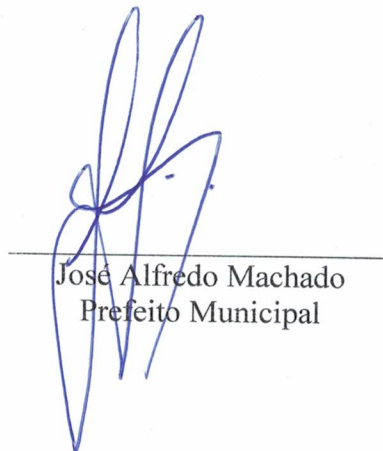
Obs. Para critério de desempate terá preferência o candidato de mais idade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 06 de Junho de 2022.

Registre-se e Publica-se.



João Leomar de Almeida
Secretario Municipal de Educação e Cultura



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal